

PRESIDÊNCIA

ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: **SETEMBRO /2017 a AGOSTO/2018**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.000

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	

	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.179	106.639	84.448	24.235	106.073	105.670	105.961	106.039	127.671	105.941	106.074	106.511	1.400.458	-
Pessoal Ativo (Nota 1, 2 e 3)	93.965	86.900	64.765	88.738	87.973	87.497	87.839	88.005	109.141	87.731	87.978	88.408	1.158.944	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.713	70.684	51.830	72.407	71.452	71.017	71.323	71.471	92.602	71.150	71.430	71.775	944.855	-
Obrigações Patronais	16.252	16.217	12.935	16.331	16.522	16.480	16.516	16.533	16.542	16.581	16.548	16.633	214.089	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.215	19.739	19.683	35.497	18.100	18.173	18.129	18.034	18.532	18.210	18.096	18.106	241.514	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.101	10.985	12.765	21.845	10.864	10.973	10.842	10.755	10.803	10.923	10.775	10.825	144.457	-
Pensões	9.114	8.754	6.917	13.651	7.235	7.200	7.287	7.279	7.730	7.287	7.321	7.282	97.057	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.204	19.780	31.310	36.044	18.100	18.173	18.129	18.034	18.532	18.210	18.096	18.106	260.719	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração (Nota 4)	6.989	41	11.627	547	-	-	-	-	-	-	-	-	19.205	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Nota 5)	21.215	19.739	19.683	35.497	18.100	18.173	18.129	18.034	18.532	18.210	18.096	18.106	241.514	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.976	86.859	53.138	88.191	87.973	87.497	87.839	88.005	109.144	87.731	87.978	88.408	1.139.739	-

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.587.408.021,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 3º, art. 166 da CF)	(4.088.183,00)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.583.319.838,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa+IIIb)	1.139.739.267,22	5,05
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	1.354.999.190,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95xVIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.287.249.230,79	5,70

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.219.499.271,27	5,40
--	------------------	------

FONTE: Sistema e-Fisco Financeiro - Unidade Responsável - Diretoria de Contabilidade - Recife, 21/09/2018.

Nota1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota2. Deduzido da despesa bruta com Pessoal Ativo, o valor referente ao pessoal cedido a outros órgãos, no montante de R\$ 3.422.143,01, sendo R\$ 2.115.146,47 (jan a ago/18) de Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis e R\$ 1.306.996,54 (set/17 a ago/18) de Obrigações Patronais, conforme previsto no MDF - 8ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional. Para tanto, até dez/2017, o critério adotado foi considerar o valor efetivamente recebido no período adotando a média por quadrimestre, relativo ao período de competência do relatório. A partir de 2018, foi considerado o valor da despesa por competência, que compreende o valor a receber e recebido a título de ressarcimento.

Nota3. Em razão do Acórdão TC - PE nº 355/18, itens I e II, os valores discriminados abaixo pagos a título de conversão de licenças-prêmio em pecúnia, de abono de permanência em serviço, do terço constitucional de férias e de férias indenizadas, que possuem natureza indenizatória - classificados no Grupo 1-Pessoal e Encargos Sociais, não foram considerados na apuração da despesa bruta com pessoal de que trata o artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Licença-prêmio em pecúnia	R\$ 191.638,99
Abono de permanência em serviço	R\$ 16.817.956,93
Terço constitucional de férias	R\$ 28.872.598,00
Férias indenizadas	R\$ 271.402,14
TOTAL DA EXCLUSÃO	R\$ 46.153.596,06

Nota4. As despesas de Exercício Anterior liquidadas em 2018 só serão deduzidas quando do último quadrimestre do exercício, conforme previsto no MDF, considerando a dificuldade operacional de identificar as despesas fora do período de competência.

Nota5. O montante das contribuições previdenciárias FUNAFIN no período de set/17 a ago/18 foi superavitário em relação às despesas com Inativos e Pensionistas em R\$ 88.557.046,24. No entanto, para fins de evidenciação deste demonstrativo, foi informado no campo das despesas não computadas (Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados) o valor de R\$ 241.514.254,18, limitado este ao total da referida despesa. Acórdão T.C.- PE nº 1352/13.

Nota6. A Publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, em virtude das limitações deste sistema, exigiu a redução da escala monetária no detalhamento mensal, comparado ao relatório publicado no sítio da STN/Siconfi (<https://siconfi.tesouro.gov.br>).

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Carleide Maria Bezerra

Diretora de Contabilidade

CRC-PE 019946/O

Francisco José Freitas de Abreu Santos

Diretor Financeiro

Clarissa Amaral Mendes de Lima

Chefe da Controladoria

ATO Nº 2756 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

(SEI nº 00030397-49.2018.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do ofício nº 0256931, datado de 19/09/2018, da 33 Vara Cível – Seção B da Comarca Recife, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;